



Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela

Sede: Escola Secundária Caldas de Vizela

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PROCEDIMENTO CONCURSAL ANO LETIVO 2016/2017

Nos termos do número 6, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, Abílio José de Jesus Nunes da Costa, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, torna público o procedimento concursal para seleção e recrutamento de recursos humanos que visam assegurar necessidades temporárias no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

1. Caracterização

O presente concurso visa o preenchimento das necessidades de recursos humanos no âmbito do **Desporto**, do ensino do **Inglês**, atividades **Lúdico-Expressivas** e das **Ciências Experimentais**.

As atividades serão concretizadas nos diferentes estabelecimentos do primeiro ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela:

- Escola Básica da Devesinha, Bonviver, Vizela;
- Escola Básica dos Enxertos, Vizela;
- Escola Básica Joaquim Pinto, Caldas São João, Vizela;
- Escola Básica de Lagoas, Vizela;
- Escola Básica Maria de Lurdes Sampaio de Melo, Vizela;
- Escola Básica de Monte - Santa Eulália, Vizela.

2. Número de postos de trabalho

2.1. São abrangidos pelo presente aviso de abertura as seguintes tipologias de horários:

Área	N.º de vagas	N.º horas por semana
Desporto	1	7
Desporto	1	8
Inglês	1	12
Inglês	1	12
Lúdico-Expressivas	1	12
Lúdico-Expressivas	1	12
Ciências Experimentais	1	10
Ciências Experimentais	1	12

2.2. Para cada tipologia de horários é apresentada a seguinte distribuição:

AEC	N.º de vagas	N.º de horas semanais	Escolas
Desporto	1	7	EB Devesinha EB Monte
Desporto	1	8	EB Joaquim Pinto EB Lagoas EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Inglês	1	12	EB Enxertos EB Lagoas EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Inglês	1	12	EB Devesinha EB Joaquim Pinto EB Monte

Lúdico-Expressivas	1	12	Enxertos EB Lagoas EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Lúdico-Expressivas	1	12	EB Devesinha EB Joaquim Pinto EB Monte
Ciências Experimentais	1	10	EB Enxertos EB Lagoas EB Maria de Lurdes Sampaio Melo
Ciências Experimentais	1	12	EB Devesinha EB Joaquim Pinto EB Monte

3. Competências/atividades a cumprir

3.1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 644-A/2015 e em articulação com o projeto em vigor no Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, consideram-se AEC no 1.º Ciclo do ensino Básico as atividades lúdicas, formativas e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

3.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, o presente aviso tem por objeto a contratação de técnicos para a realização das AEC podendo as mesmas incluir ainda atividades de apoio educativo, de apoio à família e atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica e profissional do técnico a contratar.

3.3. Visa-se o recrutamento de recursos humanos, de entre pessoal docente ou técnico, para assegurar as áreas identificadas no ponto 1: **Desporto**, ensino do **Inglês**, atividades **Lúdico-Expressivas** e das **Ciências Experimentais** executando-se e cumprindo as orientações em vigor definidas pela Direção Geral da Educação (DGE).

4. Requisitos de Admissão

4.1. Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, são requisitos de admissão ao concurso:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2. É ainda requisito de admissão a posse de grau habilitacional previsto na Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto e conforme o presente aviso de abertura.

4.3. Aos candidatos com deficiência são assegurados os direitos previstos no artigo 3º do Decreto-Lei 29/2001.

5. Perfil Curricular dos candidatos

São admitidos a concurso os candidatos que possuam as seguintes habilitações de acordo com a área a que concorrem e pela prioridade em que se apresentam:

5.1. Desporto

- 5.1.1.** Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 260 ou 620;

5.2. Ensino de Inglês

5.2.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 120, 220 ou 330.

5.3. Atividades Lúdico-Expressivas

5.3.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 110.

5.4. Ciências Experimentais

5.4.1. Licenciatura que confira habilitação profissional para o grupo 230, 510 e 520.

5.5. Considerações comuns

5.5.1. Serão consideradas as orientações dadas pela Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) na determinação dos cursos a considerar para a habilitação profissional;

5.5.2. Os candidatos devem apresentar uma candidatura para cada oferta;

5.5.3. Independentemente da escola de referência associada a cada oferta, o candidato concorre às escolas/combinções de escolas previstas no número 2.2., por tipologia de horário;

6. Área de Formação Académica/Profissional

São admitidos ao concurso candidatos na qualidade de docente qualificado profissionalmente para área de docência dos grupos de recrutamento definidos no ponto 5.

7. Duração do contrato

Nos termos do número 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 212/2009, o contrato de trabalho a termo resolutivo, tem a duração mínima de 30 dias. Os presentes contratos terão início à data de seleção do candidato e término a vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete.

8. Local de trabalho

Os locais de trabalho variam de entre os apresentados no ponto 1 do presente aviso. Para cada horário, os locais de trabalho são os previstos no número 2.2. do presente aviso.

9. Critérios e procedimentos de seleção

Os candidatos serão graduados por avaliação curricular onde serão ponderados os seguintes critérios:

Habilitações e Formação Complementar (HFC) – 50%

Habilitações (H) – 40% + Formação Complementar (FC) – 10%

Experiência Profissional (EP) – 50%

A Graduação Final (GF) de cada candidato será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{GF = 0,4 \times H + 0,1 \times FC + 0,5 \times EP}$$

9.1. Habilitações e formação complementar – 50%

9.1.1. Habilitações – 40%

- Candidato na qualidade de docente qualificado profissionalmente para área de docência de grupo de recrutamento conforme definido no ponto 5 – 100 pontos

9.1.2. Formação complementar – 10%

Apenas são contabilizadas horas de formação **acreditada, avaliada e classificada na área a que se candidata** consideradas de acordo com os seguintes parâmetros:

- Nº de horas de formação superior ou igual a 201 – 100 pontos;
- Nº de horas de formação entre 151 e 200 – 75 pontos;
- Nº de horas de formação entre 76 e 150 – 50 pontos;
- Nº de horas de formação inferior a 75 – 25 pontos;
- Sem formação – 0 pontos

9.2. Experiência Profissional – 50%

É considerado o tempo de serviço, contabilizado até **31 de agosto de 2016** exercido na qualidade de docente com habilitação profissional para a área a que se candidata bem como o tempo de serviço exercido em atividades de enriquecimento curricular na qualidade de profissional não docente com habilitação profissional ou especializada adequada às atividades programadas ou currículo relevante para o efeito.

- Mais de 3651 dias, inclusive – 100 pontos
- Entre 2556 e 3650 dias – 75 pontos
- Entre 1460 e 2555 dias – 50 pontos
- Menos de 1459 dias – 25 pontos
- Sem experiência – 0 pontos

10. Prazos, locais e forma de candidatura

10.1. O processo de seleção tem como suporte uma aplicação informática concebida pela Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> (área reservado do candidato).

10.2. A candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico na página da Direção Geral Administração escolar, nos três dias úteis seguintes à data de abertura do concurso na referida plataforma;

10.3. É requisito de admissão a apresentação de portefólio/currículo (**com anexos comprovativos**) que deve ser feita dentro do prazo do concurso, ou seja, até às 23:59 horas do terceiro e último dia útil previsto para a apresentação das candidaturas, por correio eletrónico através do e-mail: geral@aevizela.edu.pt.

10.4. Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio/currículo (com anexos comprovativos) dentro do prazo supra referido.

10.5. Terminado o período de inscrição o júri procederá à graduação dos candidatos mediante os dados apresentados na plataforma, verificando os requisitos de admissão aos concursos. Após a graduação e ordenação dos candidatos admitidos, são elaboradas listas, para cada oferta, nomeadamente:

- 10.5.1.** Lista provisória da ordenação e admissão ao concurso de Desporto;
- 10.5.2.** Lista provisória da ordenação e admissão ao concurso de Ensino de Inglês;
- 10.5.3.** Lista provisória da ordenação e admissão ao concurso de Atividades Lúdico-Expressivas;
- 10.5.4.** Lista provisória da ordenação e admissão ao concurso de Ciências Experimentais.

10.6. As listas provisórias serão afixadas na **Escola Secundária de Caldas de Vizela, Vizela, Rua Joaquim Costa Chicória, 1 – São Miguel, 4815-513 VIZELA** e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, em <http://www.aevizela.edu.pt>;

10.7. Em cada oferta, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva Graduação Final calculada nos termos definidos no ponto 9;

10.8. Os candidatos dispõem do prazo de três dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, para verificarem todos os elementos constantes das mesmas e, caso assim entendam, reclamar dos mesmos;

10.9. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em suporte escrito, entregue na **Escola Secundária de Caldas de Vizela, Vizela, Rua Joaquim Costa Chicória, 1 – São Miguel, 4815-513 VIZELA;**

10.10. Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias;

10.11. Decorridos os **três** dias seguintes à afixação das listas provisórias, reúne o júri para proceder à ordenação definitiva e seleção dos candidatos;

10.12. As listagens referidas no número anterior serão afixadas na Escola Secundária de Caldas de Vizela, Vizela, Rua Joaquim Costa Chicória, 1 – São Miguel, 4815-513 VIZELA e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, em <http://www.aevizela.edu.pt>, constituindo-se cada uma delas como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar;

10.13. Este concurso é válido para eventuais contratações/substituições que ocorram durante o ano escolar.

11. Critérios de exclusão

São motivos de exclusão:

- O não cumprimento dos requisitos habilitacionais;
- A não apresentação de todos os elementos necessários à candidatura.
- A não apresentação do portefólio/currículo (**com anexos comprovativos**) de acordo com o ponto 10.3.

12. Critérios de desempate

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- 1.º Candidato com mais tempo de serviço;
- 2.º Candidato com mais tempo de serviço nas AEC à qual se candidata;
- 3.º Candidato com mais tempo de serviço nas AEC no Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela.

13. Júri de seleção

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

DESPORTO / INGLÊS / ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS / CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS	
Presidente	Victor Fernandes
Vogal	Cecília Correia
Suplente	Cristina Oliveira

14. Aceitação de colocação e comprovação de dados

14.1. A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

14.2. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se de imediato à comunicação referida naquele número ao candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação prevista no n.º 10.11 do artigo 10.

14.3. No prazo de três dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar nos serviços administrativos os seguintes documentos: Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função; certidão do registo criminal. Deve ainda o candidato apresentar, quando necessário, todos os documentos originais exigidos em 10.3.

Vizela, 31 de agosto de 2016

O Diretor

O Diretor



(Abílio José de Jesus Nunes da Costa)